



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EDITAL N° 39, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em atendimento à **Recomendação PR/PA n° 4/2022**, exarada pelo Ministério Público Federal, torna pública a retificação do Edital n° 10, de 10 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial da União em 11.01.2022, Seção 3, referente à realização de concurso público de provas e títulos para provimento de cargos da carreira de técnico-administrativos em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal do Pará, conforme abaixo:

1. Os subitens a seguir, a tratar sobre datas prováveis de etapas do concurso, passam a vigorar com a redação:

“3.1.2. Só serão admitidas inscrições via internet, solicitadas no período entre 14h00 do dia 17 de janeiro e 23h59 do dia **20 de fevereiro de 2022**, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

(...)

3.2.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito por meio de boleto bancário até o dia **21 de fevereiro de 2022**.

(...)

3.3.4. O candidato pleiteante à isenção deverá realizar sua inscrição no período das **14h do dia 17 de janeiro às 23h59 do dia 09 de fevereiro de 2022.**”

3.3.5. O resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição poderá ser consultado na data provável de **11 de fevereiro de 2022**, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

3.3.6. O resultado definitivo do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição poderá ser consultado na data provável de **16 de fevereiro de 2022**, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.”

(...)

3.7.1. O candidato deverá acessar o cartão de inscrição, disponível no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, a partir da data provável de **08 de março de 2022**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a consulta desse documento.”.

2. Os subitens a seguir, a tratar sobre exigências documentais para candidatos com deficiência, passam a vigorar com a redação:

“3.4.1. Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência ou àquelas que surgirem durante a validade do concurso público, conforme os subitens 4.1, 4.2 e 4.3, o candidato no ato da inscrição deverá:

- a) informar que é PCD e que deseja concorrer à vaga nessa condição; e
- b) enviar no ato da inscrição, via *upload*, **a imagem de parecer médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da publicação deste Edital até o término das inscrições, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), devendo constar no documento a assinatura e número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), conforme a sua especialidade, na forma do subitem 3.4.2 deste Edital.**”.

3. Nos subitens 3.4.2, 3.4.3, 3.6.2, 3.6.4, 4.9, 5.3, 5.4, 5.5, 5.6 e 5.7, ONDE SE LÊ: “parecer emitido por equipe multiprofissional e interdisciplinar” ou “parecer de equipe multiprofissional”, LEIA-SE: “**parecer médico**”.

4. No subitem 3.6.4, ONDE SE LÊ: “(...) imagem de parecer com justificativa, emitido por equipe multiprofissional e interdisciplinar, conforme subitem 3.4.1, “b”, LEIA-SE: “**imagem de parecer médico, conforme subitem 3.4.1, “b”.**”.

5. Passa a vigorar como **ANEXO III**, referente ao parecer médico necessário à avaliação de candidatos com deficiência para avaliação biopsicossocial, o modelo a ser publicado no site do CEPS na data de **28 de janeiro de 2022**, permanecendo igualmente válida a utilização do modelo anterior – referente à avaliação por equipe multiprofissional.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO
Reitor da UFPA